LEI N. 087/2002.

ALTERA A

LEI Nº. 2.844/1997.

PREFEITURA MUNICIPAL D

Estado de São Pa

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 087, de 28 de janeiro de 2002.

Altera a Lei Municipal nº 2.844, de 05 de dezembro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso com encargos em doação, do imóvel público localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Mocdrol Hidráulica Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2002, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 001/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso do imóvel cedido e sob posse da **Mocdrol Hidráulica Ltda,** nos termos da Lei Municipal nº 2.844, de 05 de dezembro de 1997, em doação.

Parágrafo único – A doação de que trata o caput do presente artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de janeiro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica